



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

LDO – 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Publicado em 04 / 12 / 2024

Local Trinca Caninas

Responsável pela Publicação
Lucas da Silva Jorge

Controle Interno
Portaria.: 023/2023

APROVADO	
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO	
POR <u>06</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>29 / 11 / 2024</u>	
<u>[Assinatura]</u> Presidente da Câmara	

Protocolado Sob nº 098
Em 13 / 11 / 2024
Às 9 : 25 horas
Daniela Alves Ribeiro
Secretária Geral
Portaria Nº 004/2023



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 014/2024

Maurilândia do Tocantins - TO, em 12 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, encaminho para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 - LDO**.

A Constituição de 1988 definiu um caminho para se elaborar o Orçamento que prevê um conjunto de três leis interligadas e vinculadas entre si e que compõem o chamado ciclo orçamentário: Plano Plurianual - **PPA**, Lei Orçamentária Anual - **LOA** e Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO**.

O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias ora apresentado, define o que venha a ser a responsabilidade do Poder Público na gestão fiscal, elegendo o equilíbrio das contas públicas como a norma geral a ser cumprida, particularmente pela administração de receitas e despesas, demonstrando consequentemente, harmonia com o ordenamento jurídico em vigor, notadamente respeitando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conceitualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO** compreende as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a organização, a estrutura e as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual, bem como as suas respectivas alterações; as disposições relativas à dívida pública municipal; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos



PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

sociais; as disposições relativas aos precatórios judiciais; e as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município.

Além do estabelecimento e definição dos itens acima, o Projeto de Lei da **LDO** apresenta demonstrativo das receitas e os **ANEXOS DE METAS FISCAIS**.

A **LDO 2025** tem por finalidade precípua, sintonizar a Lei Orçamentária Anual - **LOA 2025** com os Programas e Ações da Administração Pública municipal estabelecidos no Plano Plurianual – **PPA e suas alterações**, apresentado a esse Poder Legislativo ainda no corrente exercício.

Assim sendo, a execução dos Programas e Ações correspondentes aos primeiros três anos do Plano Plurianual - **PPA 2022/2025** ficará a cargo de nossa Administração, tendo a confiança e a certeza da realização de uma eficiente gestão pública, voltada aos interesses da população Maurilândia do Tocantins.

Por isso, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio dessa Casa de Leis no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei que visa instituir as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Agradeço a atenção dispensada, reiterando protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL
MARACAIPE
DE ALMEIDA:
98900951149
RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
DN: c=BR, ou=, ou=deconferencia,
ou=32143, o=3000110, ou=AC SingularID
Múltipla, ou=ICP-Brasil, cn=RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024-11-12 16:20:09
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Maurilândia do Tocantins - TO para o exercício financeiro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Maurilândia do Tocantins para o exercício financeiro de 2025, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 104 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II** – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV** – as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;
- V** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

IX - os anexos das metas fiscais;

X – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 são os constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas alterações, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:

I – Mensagem;

II – texto da Lei;

III – consolidação dos quadros orçamentários;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;

V – anexo do orçamento de investimentos das empresas.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

§ 1º. A classificação de receitas e despesas atenderão às disposições da Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas revisões.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas alterações;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

- II - Ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III - atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV - projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- V - operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VI - Unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- VII - Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- VIII - Subfunção**, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- IX - Execução Física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- X - Execução Orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- XI - Execução Financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
- XII - Receitas Ordinárias**, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Lei nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 274 de 13 de maio de 2016.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. O Orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 9º. Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 expressam preços de setembro do corrente ano e poderão ser corrigidos conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado a partir do supramencionado mês.

Art. 10º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

- I – ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – ao pagamento da dívida pública;
- III – à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
- IV – ao pagamento de precatórios; conforme estabelecido na presente Lei;
- V – a reserva de contingência;
- VI – ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 11º - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

- I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;
- IV - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art. 12º. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:



PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

- I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
- II – somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, na lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;
- III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 13º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 14º. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF).

Art. 15º. O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2025 a:

- I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **80%** do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:
 - a) da reserva de contingência;
 - b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
 - c) da anulação de dotações orçamentárias;
 - d) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
 - e) do produto de operações de crédito internas e externas;
- II – Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.



PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

- III- Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
- IV - Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
- V – Abri créditos suplementares, permitindo a criação de elemento de despesas em projetos, atividades e operações especiais, até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 16º. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pela Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município.

Parágrafo único. As alterações, para os efeitos do *caput* deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 17º. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 18º. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

- I – na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- II – na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;
- III – nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, o disposto no Estatuto da Criança;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

IV – no Poder Legislativo, 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, arrecadadas pelo Município no exercício imediatamente anterior.

Art. 19º. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 20º. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/00, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos e inversões financeiras”.

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 21º. Fica autorizado a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público ou urgência, nos termos do inciso V, parágrafo único, do art. 22 da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22º. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23º. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24º. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a média mensal das despesas das folhas de pagamentos de 2024, projetada para o exercício de 2025, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 25º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

- I – existirem cargos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

III – observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 26º. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Fazenda para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

I – número do processo judicial;

II – número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.



PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 28º. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuições, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

§ 2º. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I – combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II – combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III – incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV – adequar as bases de cálculo do tributo à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal;
- V – simplificar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;
- VI – adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO X

DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Art. 29º. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos demonstrativos de Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 30º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior constitui-se dos seguintes:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

- I – Metas Anuais;**
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;**
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (Três) Exercícios Anteriores;**
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido;**
- V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;**
- VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;**
- VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;**
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;**
- IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.**

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer do cidadão, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 32º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 33º. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2025, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 34º. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 35º. Caso o projeto de lei orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários;
- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

- VII** – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2024 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2025;
- VIII** – pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 36º. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2024 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2025 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 37º. O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldo anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que sejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 38º. Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, discriminado em anexos.

§ 1º. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2025, que terá como base à média mensal da arrecadação nos últimos 04 (quatro) anos e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

§ 2º. Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder à limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 40º. Cabe à Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município a coordenação e o estabelecimento de normas operacionais complementares ao processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 41º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos
12 dias do mês de novembro de 2024.

RAFAEL
MARACAIPE
DE ALMEIDA:
98900951149
RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC SingularID
Múltipla, O=SICP-Brasil, CN=RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024-11-12 16:20:47
Font Reader Versão: 10.0.0

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2025

R\$

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	45.509.520,00	43.342.400,00		122,23	47.784.996,00	43.342.400,00		128,34	50.174.245,80	43.342.400,00		134,76
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.317.870,00	43.159.876,19		121,71	47.583.763,50	43.159.876,19		127,80	49.962.951,68	43.159.876,19		134,19
Receitas Primárias Correntes	37.041.870,00	35.277.971,43		99,49	38.893.963,50	35.277.971,43		104,46	40.838.661,68	35.277.971,43		109,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770.810,00	734.104,76		2,07	809.350,50	734.104,76		2,17	849.818,03	734.104,76		2,28
Transferências Correntes	36.246.060,00	34.520.057,14		97,35	38.085.363,00	34.520.057,14		102,22	39.961.281,15	34.520.057,14		107,33
Demais Receitas Primárias Correntes	25.000,00	23.809,52		0,07	26.250,00	23.809,52		0,07	27.562,50	23.809,52		0,07
Receitas Primárias de Capital	8.276.070,00	7.881.904,76		22,23	8.689.800,00	7.881.904,76		23,34	9.124.290,00	7.881.904,76		24,51
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	45.509.520,00	43.342.400,00		122,23	47.784.996,00	43.342.400,00		128,34	50.174.245,80	43.342.400,00		134,76
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.409.520,00	42.294.780,95		119,27	46.629.996,00	42.294.780,95		125,24	48.961.495,80	42.294.780,95		131,50
Despesas Primárias Correntes	35.538.520,00	33.846.209,52		95,45	37.315.446,00	33.846.209,52		100,22	39.181.218,30	33.846.209,52		105,23
Pessoal e Encargos Sociais	16.413.020,00	15.631.447,62		44,08	17.233.671,00	15.631.447,62		46,29	18.095.354,55	15.631.447,62		48,60
Outras Despesas Correntes	19.125.500,00	18.214.761,90		51,37	20.081.775,00	18.214.761,90		53,93	21.085.863,75	18.214.761,90		56,63
Despesas Primárias de Capital	8.871.000,00	8.448.571,43		23,83	9.314.550,00	8.448.571,43		25,02	9.780.277,50	8.448.571,43		26,27
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias												
Receita Total (COM FONTES RPPS)												
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)												
Despesa Total (COM FONTES RPPS)												
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)												
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	908.350,00	865.095,24		2,44	953.767,50	865.095,24		2,56	1.001.455,88	865.095,24		2,69
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	908.350,00	865.095,24		2,44	953.767,50	865.095,24		2,56	1.001.455,88	865.095,24		2,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)												
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.087.263,26	3.892.631,68		10,98	4.291.628,42	3.892.631,68		11,53	4.506.207,74	3.892.631,68		12,10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	754.904,56	718.956,72		2,03	792.649,79	718.956,72		2,13	832.282,28	718.956,72		2,24
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha												
PARÂMETROS				2025				2026				2027
PIB NOMINAL				309.960.000,00				325.458.000,00				341.730.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				37.233.520,00				39.095.196,00				41.049.955,80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF. Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2023 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2023 (b)	% PIB	% RCL	VARIACÃO	
							VALOR (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.101.126,00	0,0000	103,6900	34.649.288,64	0,0000	123,4570	5.548.142,64	19,0700
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.912.976,00	0,0000	103,0200	33.156.241,77	0,0000	118,1373	4.243.265,77	14,6800
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.101.126,00	0,0000	103,6900	29.939.295,30	0,0000	106,6752	838.169,30	2,8800
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	28.711.126,00	0,0000	102,3000	29.519.277,06	0,0000	105,1786	808.151,06	2,8100
Receita Total (COM FONTES RPPS)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	201.850,00	0,0000	0,7200	3.636.964,71	0,0000	12,9587	3.435.114,71	1.701,8200
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	201.850,00	0,0000	0,7200	3.636.964,71	0,0000	12,9587	3.435.114,71	1.701,8200
Dívida Pública Consolidada (DC)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00000	0,00000	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal			295.200.000,00	
Receita Corrente Líquida - RCL			28.065.851,31	28.065.851,31

NOTA EXPLICATIVA

RAFAEL
MARCAIDE DE
ALMEIDA:

Assinado eletronicamente por RAFAEL MARCAIDE
DE ALMEIDA.39800951149

DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
CN=RAFAEL MARCAIDE DE ALMEIDA
O=CIP-Serial, CN=RAFAEL MARCAIDE DE
ALMEIDA.39800951149

Assinatura digitalizada em documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-11-12 10:25:10.00

98900951149

AUBERANY Assinado de forma
digital por
DIAS AUBERANY-DIAS
PEREIRA.66335710110

PEREIRA:66 10 Dados: 2024.11.11
335710110 15:15:16 -03'00'

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
CPF: 989.009.511-49
PREFEITO (A)

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

R\$ milhares

AMF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										%
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.259.400,00	29.101.126,00	19,96	34.335.500,00	17,99	45.509.520,00	32,54	47.784.996,00	5,00	50.174.245,80	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.213.200,00	28.912.976,00	19,41	34.147.350,00	18,10	45.317.870,00	32,71	47.583.763,50	5,00	49.962.951,68	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.259.400,00	29.101.126,00	19,96	34.335.500,00	17,99	45.509.520,00	32,54	47.784.996,00	5,00	50.174.245,80	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.969.400,00	28.711.126,00	19,78	33.795.500,00	17,71	44.409.520,00	31,41	46.629.996,00	5,00	48.961.495,80	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	243.800,00	201.850,00	-17,21	351.850,00	74,31	908.350,00	158,16	953.767,50	5,00	1.001.455,88	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	243.800,00	201.850,00	-17,21	351.850,00	74,31	908.350,00	158,16	953.767,50	5,00	1.001.455,88	5,00
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	3.892.631,68	0,00	4.087.263,26	5,00	4.291.626,42	5,00	4.291.626,42	0,00
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	3.892.631,68	0,00	4.087.263,26	5,00	4.291.626,42	5,00	4.291.626,42	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										%
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.745.988,50	30.556.182,30	19,96	34.335.500,00	17,99	43.342.400,00	32,54	43.342.400,00	5,00	43.342.400,00	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.695.053,00	30.358.624,80	19,41	34.147.350,00	18,10	43.159.876,19	32,71	43.159.876,19	5,00	43.159.876,19	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.745.988,50	30.556.182,30	19,96	34.335.500,00	17,99	43.342.400,00	32,54	43.342.400,00	5,00	43.342.400,00	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	26.426.263,50	30.146.682,30	19,78	33.795.500,00	17,71	42.294.780,95	31,41	42.294.780,95	5,00	42.294.780,95	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	268.789,50	211.942,50	-17,21	351.850,00	74,31	865.095,24	158,16	865.095,24	5,00	865.095,24	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	268.789,50	211.942,50	-17,21	351.850,00	74,31	865.095,24	158,16	865.095,24	5,00	865.095,24	5,00
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	3.892.632,00	0,00	3.892.631,68	5,00	3.892.631,67	5,00	3.707.268,26	0,00
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	3.892.632,00	0,00	3.892.631,68	5,00	3.892.631,67	5,00	3.707.268,26	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável: PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 11/11/2024 hora: 14:55

NOTA EXPLICATIVA

RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA
Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA
CPF: 989.009.511-49
Data: 2024.11.12 10:21:56
Fórmula: 98900951149
98900951149
RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA
989.009.511-49
PREFEITO (A)

AUBERANY DIAS
DIAS
PEREIRA-6633
5710110
AUBERANY DIAS PEREIRA
663.357.101-10
CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.644.470,22	100,00	12.521.132,26	100,00	9.263.735,16	100,00
TOTAL	19.644.470,22	100,00	12.521.132,26	100,00	9.263.735,16	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 11/11/2024 hora: 14:56

NOTA EXPLICATIVA

RAFAEL MARACAIPE
DE ALMEIDA:
98900951149

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
CPF: 989.009.511-49
PREFEITO (A)

AUBERANY
DIAS
PEREIRA:66
335710110

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
CONTADOR (A)



ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL (I)			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	161.220,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	161.220,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.220,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	161.220,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 11/11/2024 hora: 14:57

NOTA EXPLICATIVA

RAFAEL
MARACAIPE DE
ALMEIDA:
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIPE DE
ALMEIDA: 98900951149
DN: C=BR, OU=Videoconferência,
O=SECRETARIA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS,
CN=RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
Razão: Este é o autor deste documento
Certificado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.12 16:22:26
Fim do Documento: 10/10

AUBERANY
DIAS
PEREIRA:66
335710110

Assinado de forma
digital por
AUBERANY DIAS
PEREIRA:66335710
110
Dados: 2024.11.11
15:16:39 -03'00'

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS (IV)=(I+III-II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
Benefícios - Civil		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		2021	2022	2023

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2021	2022	2023
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		2021	2022	2023
Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar		0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização-Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)		0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

	2021	2022	2023
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(X)=(VII+VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

	2021	2022	2023
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS-(XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XI-XV)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	SALDO FIN. EXERC

PLANO FINANCEIRO		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	SALDO FIN. EXERC

Fonte: Sistema Megasoftware Ltda. Unidade Responsável PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 11/11/2024, Hora: 14:57

NOTA EXPLICATIVA	
RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA	AUBERANY
Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA 98900951149	Assinado de forma digital por AUBERANY DIAS PEREIRA663357101
CPF: 989.009.511-49	CPF: 663.357.101-10
Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA 98900951149	Assinado de forma digital por AUBERANY DIAS PEREIRA663357101
CPF: 989.009.511-49	CPF: 663.357.101-10
Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA 98900951149	Assinado de forma digital por AUBERANY DIAS PEREIRA663357101
CPF: 989.009.511-49	CPF: 663.357.101-10

RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA
CPF: 989.009.511-49

PREFEITO MUNICIPAL

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
TRIBUTOS							
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	00008		Isenção a ser comprovada por proprietário de imóveis pequenos, com baixa renda, de acordo com a legislação municipal, a ser requerida e comprovada no exercício.	4.000,00	4.500,00	5.000,00	Recadastramento de imóveis, ampliando e aprimorando a fiscalização de IPTU e ISS aumentando suas arrecadações.
TOTAL				4.000,00	4.500,00	5.000,00	

Fonte:

NOTA EXPLICATIVA	
RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA: 98900951149 RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA 989.009.511-49 PREFEITO (A)	Assinado de forma digital por AUBERANY DIAS PEREIRA:66335710110 DADOS: 2024.11.11 15:21:47 -03'00' AUBERANY DIAS PEREIRA 663.357.101-10 CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS
 PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2025	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		0,00
Redução Permanente da Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC Geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 11/11/2024 hora: 14:58

NOTA EXPLICATIVA

RAFAEL MARACAIPE
DE ALMEIDA:
98900951149

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

CPF: 989.009.511-49

PREFEITO (A)

AUBERANY DIAS PEREIRA:66335710110

AUBERANY DIAS PEREIRA

CPF: 663.357.101-10

CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS
PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO
2025

R\$	
ESPECIFICAÇÃO	2025
RECEITA TOTAL	45.509.520,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	191.650,00
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITALIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
- ALIENAÇÃO DE BENS	
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
RECEITA PRIMÁRIA	45.317.870,00
DESPESA TOTAL	45.509.520,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	1.100.000,00
- ENCARGOS COM A DÍVIDA	
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	
DESPESA PRIMÁRIA	44.409.520,00
RESULTADO PRIMÁRIO	908.350,00

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA 98900951149
CPF: 989.009.511-49
PREFEITO (A)

Assinado de forma digital por AUBERANY DIAS PEREIRA 66335710110
CPF: 663.357.101-10
CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF,art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais : FGTS - Nos contratos administrativos temporários	142.600,00	Precatórios Judiciais e abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação.	142.600,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	142.600,00	SUBTOTAL	142.600,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação : Frustração de receitas de tributos municipais.	77.081,00	Limitação de empenho.	77.081,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	77.081,00	SUBTOTAL	77.081,00
TOTAL	219.681,00	TOTAL	219.681,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Data: 11 de nov. de 2024 14:58:36

NOTA EXPLICATIVA

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA:
98900951149
RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA
989.009.511-49

AUBERANY DIAS PEREIRA:66335710110
AUBERANY DIAS PEREIRA
663.357.101-10

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0000 ENCARGOS ESPECIAIS		Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.28.846.1.062 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS		PORCENTAGEM	64,10	250.000,00
04.28.846.1.074 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		PORCENTAGEM	44,04	850.000,00
04.28.846.2.127 - ENCARGOS COM PASEP		PORCENTAGEM	33,33	300.000,00
04.28.846.2.128 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		PORCENTAGEM	25,49	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.465.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0021 APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL		Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão pública municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.04.122.1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00
01.04.122.2.091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	PORCENTAGEM	31,48	778.000,00
02.04.122.1.024 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ SEC.	PORCENTAGEM	33,33	50.000,00
02.04.122.2.005 - MANUT DA SECRETARIA MUN DE	PORCENTAGEM	32,98	1.860.500,00
02.04.122.2.007 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	PORCENTAGEM	28,85	21.500,00
02.04.122.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA	PORCENTAGEM	27,77	35.000,00
02.04.122.2.137 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS SETORES	PORCENTAGEM	28,12	450.000,00
03.04.122.2.054 - MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E	PORCENTAGEM	52,87	879.000,00
03.17.512.2.055 - MANUTENÇÃO DOS SER DE SANEAMENTO	PORCENTAGEM	25,00	17.500,00
03.18.122.1.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
03.18.541.2.059 - MANUT DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	PORCENTAGEM	44,32	43.000,00
06.20.122.2.067 - MANUT DA SEC MUN DE AGRIC PEC E	PORCENTAGEM	31,46	560.000,00
06.20.605.1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
06.20.605.2.096 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA	PORCENTAGEM	33,33	570.000,00
07.15.122.2.052 - MAN DA SEC MUN DE INFRA-EST, HAB E	PORCENTAGEM	45,08	1.208.000,00
07.15.451.1.067 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
07.15.451.2.097 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA	PORCENTAGEM	34,51	1.094.000,00
08.27.122.1.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
08.27.122.2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	34,63	244.500,00
TOTAL DA UNIDADE			7.991.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0022 GESTÃO FINANCEIRA		Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária, bem como gestão e gerenciamento de recebimentos por repasse e transferências constitucionais, controle de recursos vinculados, controlar os limites de gastos e garantir o controle e equilíbrio nas receitas e despesas públicas.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.123.1.023 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ SEC.		PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
04.04.123.2.010 - MANUT DA SEC MUN DE PLANEJ E FINANÇAS		PORCENTAGEM	31,27	497.000,00
TOTAL DA UNIDADE				512.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0023 CONTROLADORIA LEGAL		Aprimorar a atuação governamental com a adoção de processos mais eficientes e eficazes, aprimorar o sistema de controle interno, consolidar a gestão de processos, desenvolver competência técnicas e administrativas, integrar informações nas ações de gestão e controle e desenvolver suporte administrat		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
05.04.125.1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		PORCENTAGEM	25,00	5.000,00
05.04.125.2.018 - MANUT DA SEC MUN DE CONTROLE INTERNO		PORCENTAGEM	27,71	176.000,00
TOTAL DA UNIDADE				181.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0036 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.08.243.1.060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	25,00	35.000,00
02.08.243.2.021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		PORCENTAGEM	27,43	211.000,00
TOTAL DA UNIDADE				246.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0037 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	Desenvolver políticas públicas visando à proteção ambiental e controle de uso dos recursos naturais de forma racional e sustentável por meio da Educação Ambiental, conscientização da população para a importância da preservação dos recursos naturais e melhoria na qualidade de vida.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.18.541.1.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ A BRIGADA DE	PORCENTAGEM	25,00	5.000,00
03.18.541.2.058 - MANUTENÇÃO DE GESTAO SERVICO	PORCENTAGEM	29,21	213.000,00
03.18.541.2.062 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DAS VIAS	PORCENTAGEM	25,00	10.500,00
03.18.541.2.126 - PROMOÇÃO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO	PORCENTAGEM	57,76	147.000,00
03.18.542.2.073 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM POVOS	PORCENTAGEM	28,45	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE			410.500,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0038 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS	Garantir a execução, implantação, revitalização e manutenção de edificações, espaços públicos, infraestrutura urbana e rural		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.18.541.2.095 - MANUTENÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO	PORCENTAGEM	17,08	54.000,00
06.20.606.1.063 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E	PORCENTAGEM	35,10	1.520.000,00
06.20.606.2.130 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS	PORCENTAGEM	25,00	150.000,00
07.15.451.1.065 - CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS	PORCENTAGEM	36,36	3.000.000,00
07.15.451.1.066 - IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
07.15.452.2.133 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS	PORCENTAGEM	48,54	585.000,00
07.17.451.1.069 - IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PORCENTAGEM	25,00	135.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.494.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0039 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Promover o desenvolvimento e o fortalecimento do homem do campo de forma sustentável. Estimular a cadeia produtiva agropecuária afim de conquistar novos mercados consumidores. Fortalecer e ampliar as condições de produção e comercialização com vista a agregação de valores. Proporcionar assistência t		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.606.2.064 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	PORCENTAGEM	25,00	21.000,00
06.20.606.2.131 - FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIO	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			41.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0040 FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS	Editais de apoio à produção cultural; patrocínio de atividades culturais e artísticas; apoio às manifestações folclóricas populares e de identidade cultural; apoio ao lazer e realização de eventos tradicionais e datas comemorativas.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.606.2.132 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS	PORCENTAGEM	25,00	95.000,00
08.13.392.2.136 - EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS	PORCENTAGEM	54,90	1.035.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.130.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0041 FROTA MUNICIPAL	Ampliar e manter a capacidade operacional com manutenção, controle e aquisição da frota municipal para os serviços urbanos e rurais.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.606.1.064 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA,	PORCENTAGEM	18,64	220.000,00
07.15.452.1.070 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA,	PORCENTAGEM	52,65	556.000,00
TOTAL DA UNIDADE			776.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0042 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE		Realização de serviços referentes implantação e expansão da rede de energia e iluminação pública urbana e rural, bem como a manutenção da iluminação pública municipal.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.15.752.2.051 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		PORCENTAGEM	21,53	371.500,00
TOTAL DA UNIDADE				371.500,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0043 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		Promover acesso a moradia digna a população de baixa renda.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.16.482.1.068 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM UNIDADE		PORCENTAGEM	22,22	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				100.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0044 FORTALECIMENTO DA CULTURA		Fomentar eventos, ações e atividades culturais, valorizar o artista, fortalecimento da cultura e do patrimônio cultural.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.13.392.2.047 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		PORCENTAGEM	44,92	93.000,00
TOTAL DA UNIDADE				93.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0045 PROMOÇÃO AO TURISMO	Implementar todas as formas turismo local, com eventos, temporada de verão, carnaval, turismo ecológico e demais promoção as atividades de lazer.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.695.2.068 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL	PORCENTAGEM	85,98	1.006.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.006.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0046 ESPORTE E LAZER		Propiciar espaços de práticas esportivas e de lazer que atendam a crescente necessidade e demanda da população, acreditando na inclusão social e melhoria da qualidade de vida.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.812.1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DE		PORCENTAGEM	20,00	200.000,00
08.27.813.1.073 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE		PORCENTAGEM	26,51	480.000,00
TOTAL DA UNIDADE				680.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0047 INCENTIVO AO DESPORTO	Democratizar o acesso à prática desportiva como instrumento inclusão social, formação da cidadania, além da garantia de uma vida saudável.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.812.2.134 - FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES	PORCENTAGEM	35,97	100.000,00
08.27.812.2.135 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS	PORCENTAGEM	28,37	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE			163.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0048 ENERGIA SOLAR	Usina fotovoltaica, para geração de energia solar a serem instalados em prédios públicos municipais.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.25.752.1.076 - IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR	PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.09.999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE			30.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0021 APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL		Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.122.1.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	21,27	50.000,00
01.10.122.2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	28,75	1.909.000,00
01.10.301.2.031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE		PORCENTAGEM	25,00	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.965.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0024 ATENÇÃO PRIMÁRIA		Promover o fortalecimento das políticas públicas de saúde, qualificando o processo de gestão do SUS, por meio da humanização do cuidado, educação permanente e garantia da participação social na Rede de Saúde Municipal.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.301.2.032 - MANUTENÇÃO PARA TRATAMENTO TFD		PORCENTAGEM	42,85	150.000,00
01.10.301.2.099 - GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO		PORCENTAGEM	37,94	4.499.500,00
01.10.301.2.102 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTE		PORCENTAGEM	37,89	459.000,00
01.10.301.2.103 - GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS		PORCENTAGEM	22,72	50.000,00
01.10.301.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES ESTRATÉGICAS DA		PORCENTAGEM	25,00	41.000,00
TOTAL DA UNIDADE				5.199.500,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

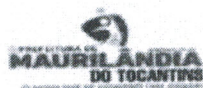
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0025 IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE		Viabilizar a construção, a reforma, ampliação e conclusão de unidades e/ou próprios de saúde bem como aquisição de equipamentos, material permanente e unidade móvel.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.301.1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	22,72	150.000,00
01.10.301.1.050 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA		PORCENTAGEM	21,05	400.000,00
01.10.301.1.051 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL		PORCENTAGEM	22,72	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE				700.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0026 FORTALECIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID		Garantir acesso da população a serviços de média e alta complexidade com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.302.2.100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		PORCENTAGEM	11,50	23.000,00
TOTAL DA UNIDADE				23.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0027 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância entomoepidemiológica, sanitária e ambiental, e o controle das infecções sexualmente transmissível à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância em Saúde.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.304.2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA		PORCENTAGEM	29,83	91.000,00
01.10.305.2.087 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA		PORCENTAGEM	29,10	195.000,00
TOTAL DA UNIDADE				286.000,00

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0028 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Gerir as ações da assistência farmacêutica municipal		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.303.2.036 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA		PORCENTAGEM	50,66	380.000,00
TOTAL DA UNIDADE				380.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0029 ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID 19		Garantir a população ações de prevenção, tratamento, vigilância com qualidade, equidade em tempo adequado no enfrentamento da pandemia do COVID 19.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.10.305.2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE		PORCENTAGEM	15,60	39.000,00
TOTAL DA UNIDADE				39.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE ASS. SOCIAL DE MAURILÂNDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0021 APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL		Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão pública municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao município e as estruturas e gestão de governo.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.08.122.2.106 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA		PORCENTAGEM	33,18	1.592.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.592.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE ASS. SOCIAL DE MAURILANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0030 BENEFÍCIO EVENTUAL		Garantir aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com de situações adversas ou contingências sociais, que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e famílias em situaça	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.08.244.2.107 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		PORCENTAGEM	39,62
TOTAL DA UNIDADE			105.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE ASS. SOCIAL DE MAURILANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0031 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Promover serviços, programas e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitam; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.08.244.1.052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	PORCENTAGEM	21,73	50.000,00
01.08.244.1.053 - ESTRUTURAÇÃO DE PRÓPRIOS DA	PORCENTAGEM	31,13	330.000,00
01.08.244.2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO	PORCENTAGEM	27,21	319.000,00
01.08.244.2.108 - APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E	PORCENTAGEM	25,00	17.000,00
01.08.244.2.109 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO	PORCENTAGEM	37,07	33.000,00
01.08.244.2.110 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	PORCENTAGEM	55,21	71.520,00
01.08.244.2.111 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA PRIMEIRA	PORCENTAGEM	28,69	132.000,00
01.08.244.2.112 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
01.08.244.2.113 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	PORCENTAGEM	25,00	8.000,00
01.08.244.2.114 - EXECUCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	PORCENTAGEM	25,00	3.000,00
01.08.244.2.115 - APOIO AO FORTALECIMENTO DO CONSELHO	PORCENTAGEM	25,00	5.000,00
01.08.244.2.116 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE	PORCENTAGEM	25,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.008.520,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0021 APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL		Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.12.122.1.030 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
01.12.122.2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	36,13	1.184.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.204.000,00

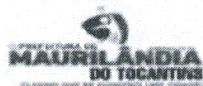


PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0032 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, suprimindo as necessidades nutricionais, contribuindo para o melhor desenvolvimento físico e mental, o crescimento, a aprendizagem, além de melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.12.306.2.118 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		PORCENTAGEM	37,31	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE				250.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0033 INFRAESTRUTURA ESCOLAR		Garantir a execução, ampliação, revitalização e manutenção de edificações de unidades na rede municipal de ensino.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.12.361.1.054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE		PORCENTAGEM	20,00	250.000,00
01.12.365.1.057 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE		PORCENTAGEM	12,25	155.000,00
TOTAL DA UNIDADE				405.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0034 EDUCAÇÃO BÁSICA		Manter, fortalecer e garantir o acesso à todos sem distinção de idade aos diversos níveis de ensino qualificando o estudante para os desafios da globalização e preparando-os para a sociedade do conhecimento, promovendo a educação como fator de competitividade, de ascensão e coesão social e cidadania		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.12.361.1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	25,00	150.000,00
01.12.361.2.119 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		PORCENTAGEM	50,16	445.000,00
01.12.361.2.121 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% -		PORCENTAGEM	34,83	5.305.000,00
01.12.361.2.122 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% -		PORCENTAGEM	23,65	752.500,00
01.12.361.2.125 - GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.		PORCENTAGEM	76,63	398.500,00
01.12.365.1.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL		PORCENTAGEM	66,66	100.000,00
01.12.365.2.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		PORCENTAGEM	59,29	159.500,00
01.12.365.2.123 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% -		PORCENTAGEM	42,33	1.621.000,00
01.12.365.2.124 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% -		PORCENTAGEM	25,75	162.000,00
TOTAL DA UNIDADE				9.093.500,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0035 TRANSPORTE ESCOLAR EFICAZ		Manter, revitalizar e ampliar o sistema de transporte escolar do município, para garantia da presença do aluno em sala de aula.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.12.361.1.056 - AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		PORCENTAGEM	25,00	310.000,00
01.12.361.2.120 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		PORCENTAGEM	28,14	645.000,00
TOTAL DA UNIDADE				955.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 11 - CÂM. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0001 GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA		Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.01.031.1.021 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		PORCENTAGEM	21,73
01.01.031.1.022 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA		PORCENTAGEM	25,00
01.01.031.2.001 - MANUT DAS ATIV ADM DA CÂMARA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	31,66
TOTAL DA UNIDADE			1.514.000,00
TOTAL GERAL			45.509.520,00

RAFAEL
MARACAIPE DE
ALMEIDA:
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA 98900951149
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, O=3294010300110, CN=AC SingularID, CN=RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA 98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.12 15:04:03
Teste Reader Versão: 10.0.0

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

989.009.511-49

PREFEITO (A)

AUBERANY
DIAS
PEREIRA:6633
5710110

Assinado de forma digital por AUBERANY DIAS
PEREIRA:66335710110
Dados: 2024.11.11 15:23:54 -03'00'

AUBERANY DIAS PEREIRA

663.357.101-10

CONTADOR (A)



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 01 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0021.1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	80.000,00
04.122.0021.2.091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	31.48 PORCENTAGEM	778.000,00
TOTAL DA UNIDADE		858.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0021.1.024 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ SEC.	33.33 PORCENTAGEM	50.000,00
04.122.0021.2.005 - MANUT DA SECRETARIA MUN DE	32.98 PORCENTAGEM	1.860.500,00
04.122.0021.2.007 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	28.85 PORCENTAGEM	21.500,00
04.122.0021.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR	27.77 PORCENTAGEM	35.000,00
04.122.0021.2.137 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS SETORES	28.12 PORCENTAGEM	450.000,00
08.243.0036.1.060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	35.000,00
08.243.0036.2.021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	27.43 PORCENTAGEM	211.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.663.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 03 - SECRETARIA MUN SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0021.2.054 - MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E	52.87 PORCENTAGEM	879.000,00
17.512.0021.2.055 - MANUTENÇÃO DOS SER DE SANEAMENTO	25.00 PORCENTAGEM	17.500,00
18.122.0021.1.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
18.541.0021.2.059 - MANUT DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	44.32 PORCENTAGEM	43.000,00
18.541.0037.1.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ A BRIGADA DE	25.00 PORCENTAGEM	5.000,00
18.541.0037.2.058 - MANUTENÇÃO DE GESTAO SERVICO AMBIENTAL	29.21 PORCENTAGEM	213.000,00
18.541.0037.2.062 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DAS VIAS	25.00 PORCENTAGEM	10.500,00
18.541.0037.2.126 - PROMOÇÃO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO	57.76 PORCENTAGEM	147.000,00
18.541.0038.2.095 - MANUTENÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE	17.08 PORCENTAGEM	54.000,00
18.542.0037.2.073 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM POVOS	28.45 PORCENTAGEM	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.434.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.0022.1.023 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ SEC.	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
04.123.0022.2.010 - MANUT DA SEC MUN DE PLANEJ E FINANÇAS	31.27 PORCENTAGEM	497.000,00
28.846.0000.1.062 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	64.10 PORCENTAGEM	250.000,00
28.846.0000.1.074 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	44.04 PORCENTAGEM	850.000,00
28.846.0000.2.127 - ENCARGOS COM PASEP	33.33 PORCENTAGEM	300.000,00
28.846.0000.2.128 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	25.49 PORCENTAGEM	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.977.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE...: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.125.0023.1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	25.00 PORCENTAGEM	5.000,00
04.125.0023.2.018 - MANUT DA SEC MUN DE CONTROLE INTERNO	27.71 PORCENTAGEM	176.000,00
TOTAL DA UNIDADE		181.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0021.2.067 - MANUT DA SEC MUN DE AGRIC PEC E ABASTECI	31.46 PORCENTAGEM	560.000,00
20.605.0021.1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
20.605.0021.2.096 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA	33.33 PORCENTAGEM	570.000,00
20.606.0038.1.063 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E	35.10 PORCENTAGEM	1.520.000,00
20.606.0038.2.130 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
20.606.0039.2.064 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	25.00 PORCENTAGEM	21.000,00
20.606.0039.2.131 - FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIO	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
20.606.0040.2.132 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS	25.00 PORCENTAGEM	95.000,00
20.606.0041.1.064 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA,	18.64 PORCENTAGEM	220.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.166.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.122.0021.2.052 - MAN DA SEC MUN DE INFRA-EST, HAB E OBRAS	45.08 PORCENTAGEM	1.208.000,00
15.451.0021.1.067 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
15.451.0021.2.097 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA	34.51 PORCENTAGEM	1.094.000,00
15.451.0038.1.065 - CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS	36.36 PORCENTAGEM	3.000.000,00
15.451.0038.1.066 - IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ENERGIA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
15.452.0038.2.133 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS	48.54 PORCENTAGEM	585.000,00
15.452.0041.1.070 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA,	52.65 PORCENTAGEM	556.000,00
15.752.0042.2.051 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.53 PORCENTAGEM	371.500,00
16.482.0043.1.068 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM UNIDADE	22.22 PORCENTAGEM	100.000,00
17.451.0038.1.069 - IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	25.00 PORCENTAGEM	135.000,00
25.752.0048.1.076 - IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR DE	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		7.249.500,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.... 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE.... 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.392.0040.2.136 - EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS	54.90 PORCENTAGEM	1.035.000,00
13.392.0044.2.047 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	44.92 PORCENTAGEM	93.000,00
27.122.0021.1.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
27.122.0021.2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	34.63 PORCENTAGEM	244.500,00
27.695.0045.2.068 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL	85.98 PORCENTAGEM	1.006.000,00
27.812.0046.1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DE	20.00 PORCENTAGEM	200.000,00
27.812.0047.2.134 - FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES	35.97 PORCENTAGEM	100.000,00
27.812.0047.2.135 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS	28.37 PORCENTAGEM	63.000,00
27.813.0046.1.073 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE	26.51 PORCENTAGEM	480.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.231.500,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.999.0099.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		30.000,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.... 04 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO		
UNIDADE.... 01 - FUNDO MUNL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0021.1.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	21.27 PORCENTAGEM	50.000,00
10.122.0021.2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	28.75 PORCENTAGEM	1.909.000,00
10.301.0021.2.031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	25.00 PORCENTAGEM	6.000,00
10.301.0024.2.032 - MANUTENÇÃO PARA TRATAMENTO TFD	42.85 PORCENTAGEM	150.000,00
10.301.0024.2.099 - GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITALIZAÇÃO	37.94 PORCENTAGEM	4.499.500,00
10.301.0024.2.102 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTE	37.89 PORCENTAGEM	459.000,00
10.301.0024.2.103 - GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DE	22.72 PORCENTAGEM	50.000,00
10.301.0024.2.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA	25.00 PORCENTAGEM	41.000,00
10.301.0025.1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	22.72 PORCENTAGEM	150.000,00
10.301.0025.1.050 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA	21.05 PORCENTAGEM	400.000,00
10.301.0025.1.051 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	22.72 PORCENTAGEM	150.000,00
10.302.0026.2.100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	11.50 PORCENTAGEM	23.000,00
10.303.0028.2.036 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	50.66 PORCENTAGEM	380.000,00
10.304.0027.2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	29.83 PORCENTAGEM	91.000,00
10.305.0027.2.087 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA	29.10 PORCENTAGEM	195.000,00
10.305.0029.2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	15.60 PORCENTAGEM	39.000,00
TOTAL DA UNIDADE		8.592.500,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE ASS. SOCIAL DE MAURILANDIA		
UNIDADE....: 01 - FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL DE MAURILÂNDIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0021.2.106 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	33.18 PORCENTAGEM	1.592.000,00
08.244.0030.2.107 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	39.62 PORCENTAGEM	105.000,00
08.244.0031.1.052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	21.73 PORCENTAGEM	50.000,00
08.244.0031.1.053 - ESTRUTURAÇÃO DE PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA	31.13 PORCENTAGEM	330.000,00
08.244.0031.2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO	27.21 PORCENTAGEM	319.000,00
08.244.0031.2.108 - APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO	25.00 PORCENTAGEM	17.000,00
08.244.0031.2.109 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA	37.07 PORCENTAGEM	33.000,00
08.244.0031.2.110 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	55.21 PORCENTAGEM	71.520,00
08.244.0031.2.111 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA PRIMEIRA	28.69 PORCENTAGEM	132.000,00
08.244.0031.2.112 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
08.244.0031.2.113 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	25.00 PORCENTAGEM	8.000,00
08.244.0031.2.114 - EXECUCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.00 PORCENTAGEM	3.000,00
08.244.0031.2.115 - APOIO AO FORTALECIMENTO DO CONSELHO	25.00 PORCENTAGEM	5.000,00
08.244.0031.2.116 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS	25.00 PORCENTAGEM	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.705.520,00



PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.... 06 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA TO		
UNIDADE.... 01 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA DO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0021.1.030 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
12.122.0021.2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	36.13 PORCENTAGEM	1.184.000,00
12.306.0032.2.118 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	37.31 PORCENTAGEM	250.000,00
12.361.0033.1.054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE	20.00 PORCENTAGEM	250.000,00
12.361.0034.1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
12.361.0034.2.119 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.16 PORCENTAGEM	445.000,00
12.361.0034.2.121 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% -	34.83 PORCENTAGEM	5.305.000,00
12.361.0034.2.122 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% -	23.65 PORCENTAGEM	752.500,00
12.361.0034.2.125 - GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.	76.63 PORCENTAGEM	398.500,00
12.361.0035.1.056 - AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	310.000,00
12.361.0035.2.120 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	28.14 PORCENTAGEM	645.000,00
12.365.0033.1.057 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE	12.25 PORCENTAGEM	155.000,00
12.365.0034.1.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL	66.66 PORCENTAGEM	100.000,00
12.365.0034.2.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	59.29 PORCENTAGEM	159.500,00
12.365.0034.2.123 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% -	42.33 PORCENTAGEM	1.621.000,00
12.365.0034.2.124 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% -	25.75 PORCENTAGEM	162.000,00
TOTAL DA UNIDADE		11.907.500,00



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO...: 11 - CÂM. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.021 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	21.73 PORCENTAGEM	100.000,00
01.031.0001.1.022 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUT DAS ATIV ADM DA CÂMARA MUNICIPAL	31.66 PORCENTAGEM	1.354.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.514.000,00
TOTAL GERAL		45.509.520,00

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

989.009.511-49

PREFEITO (A)

AUBERANY DIAS PEREIRA

663.357.101-10

CONTADOR (A)